

Proc. Administrativo 9- 4.353/2026

De: Camila D. - SECADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2026 às 16:12:57

Setores envolvidos:

SECADM, SFIC-DLIC, DEPJL

Contratação Business Intelligence (BI)

Segue ETP retificado para assinatura

Camila Volpato Debiasi

Anexos:

ETP_BI_retificado.docx

ETP_BI_retificado.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A Administração Pública Municipal necessita de solução de Business Intelligence (BI) capaz de extrair, tratar, consolidar e apresentar, de forma visual e atualizada, os dados contábeis, orçamentários, financeiros e fiscais gerados no sistema ERP do Município, transformando o grande volume de dados da execução orçamentária e financeira em informações gerenciais úteis à tomada de decisão.

A gestão pública municipal demanda o acompanhamento contínuo de indicadores de resultado orçamentário e financeiro, disponibilidades de recursos, receitas, despesas, dívida fundada e despesas com a frota, bem como o monitoramento dos limites constitucionais e legais de aplicação de recursos em pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal), em manutenção e desenvolvimento do ensino e no Fundeb, e em ações e serviços públicos de saúde. A ausência de uma ferramenta de gráficos analítica dificulta a extração tempestiva dessas informações diretamente do ERP.

O Município não dispõe de solução própria de Business Intelligence nem de corpo técnico suficiente para o desenvolvimento e a manutenção de sistema desta natureza e complexidade, razão pela qual se mostra necessária a contratação de solução especializada, disponibilizada em modelo SaaS (Software como Serviço), que consuma automaticamente os dados do ERP e os apresente em painéis analíticos.

Dessa forma, a contratação é necessária para qualificar a tomada de decisão administrativa, o planejamento e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, conferindo maior eficiência, transparência e controle à gestão pública municipal, em benefício da população orleanense.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos específicos

A contratação tem por objeto o fornecimento de solução de Business Intelligence (BI) municipal, em formato SaaS (Software como Serviço), para extração, tratamento, consolidação e visualização de dados contábeis, orçamentários, financeiros, fiscais e de despesas com a frota, obtidos a partir do sistema ERP do Município, incluindo os serviços técnicos de implantação e customização.

3.2. Requisitos funcionais

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- a) Painel de Recursos Próprios, Resultados, Despesas por Secretaria, Disponibilidades, Ativo e Passivo Financeiros, Dívida Fundada, Comparativos de Resultados, Receita e Despesa, e Limites Constitucionais e Legais (Pessoal/LRF, Educação/Fundeb e Saúde);
- b) Exibição de informações segmentadas por secretaria, contemplando painéis de Despesas, Receitas, Disponibilidades, Ativo e Passivo Financeiros, Comparativos e Despesa Detalhada;
- c) Despesas com a Frota, contemplando painéis de Linha do Tempo e Comparativos das despesas relacionadas à manutenção da frota municipal.

3.3. Requisitos técnicos

- a) Funcionamento integral em ambiente virtual (nuvem), em modelo SaaS, dispensando investimento em infraestrutura própria de servidores;
- b) Obtenção das informações a partir do sistema ERP utilizado pelo Município, com possibilidade de cargas de dados em periodicidade compatível com as necessidades gerenciais;
- c) Acesso via navegador web, compatível com os principais navegadores de mercado, e em desktops, com site responsivo para smartphones;
- d) Acesso simultâneo em mais de um dispositivo e ambiente/banco de dados exclusivo para o Município e possibilidade de personalização da aplicação (logotipo);
- e) Controle de acesso por usuário e senha, com envio de orientações e recuperação de senha por e-mail;
- f) Exportação das informações e telas em formatos PDF, PPTX, XLSX e CSV, aplicação e salvamento de filtros, e geração de QR Code para compartilhamento;
- g) Recursos comuns aos gráficos, tais como modo de foco/tela cheia, demonstração dos filtros aplicados, exibição de dados em formato de tabela, classificação de eixos e detalhamento das informações.

3.4. Requisitos de conformidade legal

A solução deverá observar, no que couber:

- a) Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- b) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente quanto ao acompanhamento dos limites de despesa com pessoal e Lei Complementar nº 131/2009 (transparência da gestão fiscal);
- c) Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

3.5. Requisitos de serviços

- a) Serviço técnico de implantação da solução, com configuração, integração com o ERP e disponibilização de acesso;
- b) Serviço técnico de customização, sob demanda, para adaptações específicas às necessidades da Administração;
- c) Suporte técnico para atendimento de dúvidas e resolução de problemas durante toda a vigência contratual;
- d) Manutenção corretiva e evolutiva da solução.

3.6. Habilitação

A comprovação da habilitação técnica dar-se-á mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a contratada já tenha fornecido objeto semelhante ao ora pretendido. Serão exigidos, ainda, os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em busca por soluções tecnológicas disponíveis com funcionalidades aptas ao atendimento das necessidades descritas neste estudo, verificou-se que o modelo de fornecimento predominante para a contratação de soluções de Business Intelligence voltadas à gestão pública é o modelo SaaS (Software as a Service), no qual a solução

é disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, mediante pagamento de mensalidade, ficando sob responsabilidade da contratada a hospedagem e manutenção da infraestrutura, as atualizações corretivas, legais e evolutivas, a segurança da informação e o suporte técnico.

A possibilidade de desenvolvimento próprio foi descartada por demandar grande equipe técnica especializada, longo prazo de desenvolvimento, risco de insucesso e custo total significativamente superior ao modelo SaaS. A alternativa de aquisição de licença perpétua também foi descartada, em razão da necessidade de infraestrutura própria, da contratação separada de manutenção e suporte e da ausência de garantia de atualizações evolutivas sem custos adicionais. Diante desse cenário, adotou-se a alternativa de licenciamento de uso no modelo SaaS, que consolida em um único contrato a disponibilização da solução, a hospedagem, as manutenções, as atualizações e o suporte técnico, com pagamento mensal e sem necessidade de investimentos em infraestrutura própria, assegurando maior eficiência operacional e previsibilidade orçamentária.

Na comparação entre as alternativas, foram considerados aspectos como necessidade de equipe técnica especializada, infraestrutura, prazo de implantação, manutenção, atualizações, suporte e custos operacionais. O desenvolvimento próprio demandaria maior estrutura técnica, prazo e custos permanentes de manutenção e evolução da solução. Já o modelo SaaS concentra em uma única contratação a disponibilização, hospedagem, manutenção, atualizações e suporte, dispensando infraestrutura própria e proporcionando maior previsibilidade de custos. Assim, conclui-se que o modelo SaaS se mostra técnica e economicamente mais vantajoso, em atendimento ao art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da NT TC-19/2026 do TCE/SC.

A solução caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho, funcionalidades e requisitos de qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, mostrando-se adequada a realização de Pregão Eletrônico.

5. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) MUNICIPAL, EM FORMATO SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), PARA EXTRAÇÃO, TRATAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, FISCAIS E DE DESPESAS COM A FROTA, OBTIDOS A PARTIR DO SISTEMA ERP DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ORLEANS/SC.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida considerando a natureza do objeto, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Licenciamento mensal, em modelo SaaS (Software como Serviço), de solução de Business Intelligence (BI) municipal, incluindo suporte técnico, usuários ilimitados e manutenção corretiva e evolutiva e serviço técnico de	Mês	12

	implantação e customização		
--	----------------------------	--	--

A quantidade de 12 (doze) meses corresponde ao período inicialmente previsto para disponibilização e licenciamento da solução de Business Intelligence (BI), considerando a necessidade de utilização contínua da ferramenta durante a vigência contratual, em atendimento ao art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de solução de Business Intelligence (BI) municipal, em formato SaaS (Software como Serviço), que consome automaticamente os dados do sistema ERP do Município e os disponibiliza em painéis analíticos interativos.

A ferramenta deverá funcionar integralmente em ambiente virtual (nuvem), dispensando investimento em infraestrutura própria de servidores, sendo acessível por meio de computadores ou dispositivos móveis conectados à internet. A solução deverá permitir ambiente/banco de dados exclusivo para o Município e personalização visual (logotipo).

Os painéis deverão possibilitar a visualização de resultados orçamentários e financeiros, disponibilidades de recursos, receitas, despesas, dívida fundada e limites constitucionais e legais (pessoal, educação/Fundeb e saúde), com filtros por exercício, entidade e período, recursos de detalhamento, exibição em tabela e exportação das informações em formatos PDF, PPTX, XLSX e CSV.

A contratação abrange, além do licenciamento mensal da solução (com suporte técnico, usuários ilimitados e manutenção corretiva e evolutiva), os serviços técnicos de implantação e de customização necessários à adequação da ferramenta às necessidades da Administração Municipal.

8. ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a contratações públicas similares, observadas as características técnicas e funcionais da solução pretendida e os parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Para a composição do preço estimado, foram consideradas contratações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contemplando o fornecimento da solução de Business Intelligence (BI) em ambiente SaaS (Software como Serviço).

Foram adotados os seguintes parâmetros para a formação do valor estimado:

- Município de Presidente Alves/SP: R\$ 52.317,00;
- Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP/PI: R\$ 37.565,00;
- Município de Domingos Martins/ES: R\$ 61.800,00;

O valor médio estimado corresponde a R\$ 50.560,68 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), conforme memória de cálculo constante nos autos do processo administrativo.

O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, aferido pelo valor total do item único, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública,

em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e isonomia.

A presente estimativa possui caráter meramente referencial e servirá como parâmetro para a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas pelos licitantes durante a fase externa do certame.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução de Business Intelligence (BI) constitui objeto integrado, compreendendo o licenciamento em ambiente SaaS, implantação, integração com o sistema ERP, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e customizações necessárias ao seu funcionamento.

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente adequado, uma vez que os serviços que integram a solução possuem relação de dependência e complementaridade, sendo necessária a atuação de um único fornecedor responsável pela disponibilização, implantação, integração, manutenção e suporte da plataforma. Dessa forma, a contratação será estruturada em item único, visando assegurar a compatibilidade técnica, a padronização dos serviços, a adequada responsabilização contratual e a eficiência na execução da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto pretendido, não há necessidade de realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que a solução é fornecida de forma integral e autônoma pela contratada, incluindo hospedagem, manutenção, suporte técnico, implantação e customização. Para acesso à solução, é necessário apenas que a Administração disponha de computadores ou dispositivos móveis com conexão à internet e navegador web atualizado, bem como do sistema ERP fonte dos dados, recursos já existentes na estrutura municipal.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento municipal, notadamente com a LDO e o PPA do Município, com as metas de modernização e eficiência administrativa e com as diretrizes de transparência da gestão fiscal e de apoio ao controle interno.

Registra-se que o Município de Orleans não possui Plano de Contratações Anual – PCA vigente para o exercício de 2026. Ainda assim, a contratação mostra-se compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal vigentes, especialmente o PPA, a LDO e a LOA.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a contratação da solução de Business Intelligence municipal, a obtenção dos seguintes resultados:

- a) Disponibilização de informações gerenciais tempestivas e confiáveis a partir dos dados do ERP, qualificando a tomada de decisão;
- b) Acompanhamento interativo e contínuo dos resultados orçamentário e financeiro, das disponibilidades, das receitas e despesas e da dívida fundada;
- c) Monitoramento dos limites constitucionais e legais de aplicação de recursos em pessoal (LRF), educação/Fundeb e saúde;
- d) Aprimoramento da transparência da gestão fiscal e do controle interno;
- e) Maior eficiência no planejamento e no acompanhamento da execução

orçamentária e financeira;

f) Padronização e agilidade na visualização e geração de relatórios e indicadores de gestão.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

a) Elaborar o Termo de Referência com especificações técnicas detalhadas, critérios de aceitação e condições de execução;

b) Submeter o processo à análise da Assessoria Jurídica, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

c) Providenciar a dotação orçamentária e a respectiva reserva de recursos;

d) Designar fiscal e gestor da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCOS	MITIGAÇÃO
Possível interrupção ou falha no acesso à solução online, comprometendo a disponibilidade das informações gerenciais.	Previsão contratual de disponibilidade mínima do sistema durante a vigência, com obrigação de suporte técnico e correção tempestiva de falhas, bem como acompanhamento contínuo pela fiscalização do contrato.
Falha, atraso ou inconsistência na carga/integração dos dados provenientes do sistema ERP.	Exigência de rotina de atualização periódica dos dados e de exibição da data de atualização, com suporte técnico para correção de inconsistências e validação pela equipe responsável.
Utilização da solução em desconformidade com as normas de proteção de dados e sigilo das informações.	Exigência de conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais legislações aplicáveis, com controle de acesso por usuário e perfis e validação técnica pela equipe responsável.
Dependência tecnológica do fornecedor, dificultando a substituição da solução.	Previsão contratual de exportação dos dados e das informações em formatos abertos (CSV/XLSX ou equivalente).
Uso inadequado da ferramenta por falta de conhecimento técnico dos usuários.	Previsão de implantação com capacitação e de suporte técnico permanente durante a vigência do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação pretendida consiste em solução digital disponibilizada em ambiente virtual (nuvem), não envolvendo fornecimento de bens físicos, execução de obras ou serviços que demandem consumo significativo de recursos naturais. Dessa forma, não se identificam impactos ambientais negativos decorrentes da execução do objeto.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises técnicas e administrativas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de solução de Business Intelligence (BI) municipal, em formato SaaS (Software como Serviço), mostra-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração

Municipal.

Restou demonstrado que a solução atende às necessidades do Município no que se refere à extração, ao tratamento e à visualização dos dados do ERP, ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira e ao monitoramento dos limites constitucionais e legais de aplicação de recursos.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução compatível com as necessidades do Município de Orleans, contribuindo para a eficiência administrativa, segurança das informações.

17. RESPONSÁVEL

Orleans, 30 de Setembro de 2026.

AIRTON BRATTI COAN

Secretário de Administração